



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Acrescenta o inciso VIII ao Parágrafo único do Art. 44 da Resolução nº 02/92, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí/MS".

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 12 de setembro de 2022, aprovou o Projeto de Resolução nº 1, de 17 de agosto de 2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Ederson Dutra, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Acrescenta o inciso VIII ao Parágrafo único do Art. 44 da Resolução nº 02/92, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí/MS", com a seguinte redação:

Art. 44. ...

Parágrafo único. ...

VIII - de Indústria, Comércio, Agronegócio e Turismo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2022.

EDERSON DUTRA
Presidente

ANDRÉ RICARDO BISCARO
1º Secretário

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios
Edição nº 3176 de 14/09/22

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
LEI N.º 2.466, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera o art. 3º da Lei 1169, de 22 de junho de 2004, que "Dispõe sobre a instituição do "Encontro da Paz", no âmbito do Município de Naviraí, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ela **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei 1169, de 22 de junho de 2004, que "Dispõe sobre a instituição do "Encontro da Paz", no âmbito do Município de Naviraí, e dá outras providências", passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** O Encontro da Paz, será promovido no 3º Sábado do mês de setembro de cada ano".

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

Ref. Projeto de Lei n.º 37/2022
Autoria Poder Legislativo Municipal

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
LEI N.º 2.465, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera o parágrafo único do art. 2º da Lei 914, de 23 de março de 1999, que "Estabelece os requisitos para concessão de títulos honoríficos".

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ela **sanciona** e **promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 2º da Lei 914, de 23 de março de 1999, que "Estabelece os requisitos para concessão de títulos honoríficos", passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Parágrafo único.** A exigência no sentido de que o agraciado resida no Município há pelo menos 15 (quinze) anos será reduzida para 04 (quatro) anos, desde que a pessoa a ser homenageada exerça cargo que por sua natureza sofra constantes transferências de localidade, a exemplo de juizes, promotores públicos, delegados, defensores públicos e militares que exerçam função de comando no Município".

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

Ref. Projeto de Lei n.º 36/2022
Autoria Poder Legislativo Municipal

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

PREFEITURA**RATIFICAÇÃO 09 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do **art. 25**, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí – MS, em conformidade com a justificativa constante no: **PROCESSO** : 024/2022 – **INEXIGIBILIDADE**: 005/2022 **CREDENCIAMENTO**: 001/2022. **SESSÃO** 11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES, SOBREVISOS E TRANSPORTE MÉDICOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUÍDA, APROVADA E CONSOLIDADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 78/2022. LEI MUNICIPAL 2.195/2019 (CI 609 /2022/GESAU). Empresa Credenciada: **CS MARTINS ASSISTÊNCIA MÉDICA – ME**, CNPJ **46.696.207/0001-80**, itens 05, 06, 07 e 08 no valor de: **R\$ 115 .000,00** (cento e quinze mil reais).
Recurso orçamentário: fundo municipal de saúde: 10.01 10.302 0504 2.035 3.3.90.39.50.00.00 (R 10423).

DATA DA RATIFICAÇÃO : 13 de setembro de 2022.

JOSEMAR TOMAZELLI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 091/2022

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI**RESOLUÇÃO Nº 01/2022**

Acrescenta o inciso VIII ao Parágrafo único do Art. 44 da Resolução nº 02/92, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí/MS".

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...
FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 12 de setembro de 2022, aprovou o Projeto de

Resolução nº 1, de 17 de agosto de 2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Ederson Dutra, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Acrescenta o inciso VIII ao Parágrafo único do Art. 44 da Resolução nº 02/92, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí/MS", com a seguinte redação:

Art. 44. ...

Parágrafo único. ...

VIII - de Indústria, Comércio, Agronegócio e Turismo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2022.

EDERSON DUTRA

Presidente

ANDRÉ RICARDO BISCARO

1º Secretário

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA

PREFEITURA

RETIFICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027 /202 2 , Processo nº 048 /202 2 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023 /202 2** publicado no diário oficial dos municípios do estado de Mato Grosso do Sul no dia 19 / 05 /202 2 , edição 3095, página 225 .

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027 /2022

LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023 /2022

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 13 setembro de 2022 .

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA